



COMANDO-GERAL

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE JULHO DE 2018

*Aprova a 2ª edição da Instrução Técnica
Nº 39 – Blocos de Carnaval.*

O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando:

- I - o previsto no inciso III, art. 2º, da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;
- II - a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto Estadual Nº 44.746, de 29 de fevereiro de 2008 que regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001;
- III - a necessidade de atualização da legislação de prevenção contra incêndio e pânico, visando acompanhar o desenvolvimento da sociedade mineira.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª edição da Instrução Técnica Nº 39 – Blocos de Carnaval.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação e revoga a norma anterior.

Comando-Geral, em Belo Horizonte, 18 de julho de 2018.

**(a) Cláudio Roberto de Souza, Coronel BM
Comandante-Geral**